

Processo Seletivo EaD 2025 – UAB/UFSM

EDITAL N. 057/2025 – PROGRAD/UAB/UFSM, de 04 de julho de 2025

(Retificação em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que estarão abertas, no período de **04 de julho a 04 de agosto de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo EaD 2025, referente aos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFSM, com ingresso no 2º semestre letivo de 2025. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de licenciatura em Educação Especial, Educação do Campo e Formação de Professores para a Educação Profissional, ofertados na modalidade semipresencial, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.

São oferecidas 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas, distribuídas nos polos de Agudo, **Arroio dos Ratos**, Cacequi, Cachoeira do Sul, **Encruzilhada do Sul**, Esteio, Novo Hamburgo, Piratini, **Santana da Boa Vista**, Santiago, Santo Antônio da Patrulha e São Gabriel, conforme o Anexo 1 deste Edital.

O Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM, utilizará para a classificação dos(as) candidatos(as), exclusivamente, as notas finais obtidas no 3º ano do Ensino Médio em (a) Língua Portuguesa e (b) Matemática, OU poderá ser utilizado também as notas únicas de (a) Linguagens e (b) Matemática das edições do ENEM ou ENCCEJA, conforme o comprovante do(a) candidato(a) anexado no momento da inscrição.

1 CRONOGRAMA

Período	Etapa
04/07/2025 a 04/08/2025	Período de solicitação de inscrição
06/08/2025	Divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas
Até 08/08/2025	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar de inscrições não homologadas
11/08/2025	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
19/08/2025	Divulgação da Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as)
Até 21/08/2025	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar dos(as) candidatos(as)

	classificados(as)
25/08/2025	Divulgação da Lista Definitiva dos(as) candidatos(as) classificados(as)
26/08/2025	Publicação do Edital de Confirmação de Vaga e matrícula - Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não efetivarem este procedimento perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga

1.1 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.2 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

1.3 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página eletrônica do [Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM](#).

2 CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos e o número de vagas estão descritos no Anexo 1 deste Edital.

2.2 Conforme o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025, e a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, na modalidade semipresencial é **obrigatória** a presença dos estudantes no polo em que o curso estiver vinculado, para a realização de atividades acadêmicas presenciais, observada a carga horária mínima de encontros presenciais do polo.

3 ESCOLARIDADE EXIGIDA

3.1 Para se inscrever no Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM, nos cursos de Educação Especial ou Educação do Campo, o(a) candidato(a) deve ser portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, até a data de confirmação da vaga.

3.2 Para se inscrever no Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM, no curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD), o(a) candidato(a) deve ser portador de diploma em cursos superiores de bacharelado ou tecnólogo, reconhecidos pelo MEC, até a data de confirmação da vaga.

3.3 Em conformidade com a Resolução CNE/CP N. 4, de 29 de maio de 2024, é vedada a inscrição no curso de Formação de Professores para a Educação Profissional (EAD), a candidatos(as) que já possuam diploma de licenciatura. Dessa forma, não serão homologadas as inscrições que não atenderem a esse requisito.

4 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

4.1 Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal n.º

14.723, de 13 de novembro de 2023 e pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016; ao Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria n.º 9, de 5 de maio de 2017, Portaria n.º 1.117, de 1º de novembro de 2018 e Portaria n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023 e Resolução UFSM n.º 125, de 19 de abril de 2023, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), das vagas dos cursos previstos ao Sistema de Cotas (para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas), desde que o(a) candidato(a) enquadre-se em alguma das situações a seguir:

- a) **Cota LB_PPI** - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- b) **Cota LB_Q** - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- c) **Cota LB_PCD** - Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/201, e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- d) **Cota LB_EP** - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- e) **Cota LI_PPI** - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- f) **Cota LI_Q** - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- g) **Cota LI_PCD** - Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
- h) **Cota LI_EP** - Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

4.2 Ampla Concorrência (AC) - pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja

participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

4.3 EB – Professores das redes da educação básica que não possuem formação na área em que atuam (Edital N° 25/2023 – Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB).

4.4 O enquadramento da cota do(a) candidato(a) ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com suas informações sociais (renda, cor/raça, quilombola e deficiência), disponível no momento da inscrição, seguindo orientações do Ministério da Educação - MEC. Ao término do preenchimento do questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o sistema indicará automaticamente as categorias de concorrência do(a) candidato(a) (Ampla Concorrência e/ou LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP).

4.5 A depender das informações prestadas no questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o(a) candidato(a) terá direito a concorrer em mais de uma cota. Todos os(as) candidatos(as) têm garantido concorrer à Ampla Concorrência.

4.6 Compete, exclusivamente, ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme descrito nos **Anexos 4, 5 e 6** deste Edital, sendo que o(a) candidato(a) que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de vaga, **perde o direito à vaga**.

5 INSCRIÇÃO

5.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve **OBRIGATORIAMENTE** ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco.

5.2 As inscrições no Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM são gratuitas.

5.3 A inscrição será realizada **via internet**, na página do [Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM](#), no período de **04 de julho a 04 de agosto de 2025**, até as 23h59min.

5.4 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir cadastro no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)). Recomenda-se que este cadastro seja previamente realizado. Os dados pessoais disponíveis no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM. A orientação quanto ao cadastro no sistema de login único do Governo Federal encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

5.5 Ao acessar a página do Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM, o(a) candidato(a) deve:

a) acessar o [Painel do Candidato](#).

- b)** fazer o login no [Portal Gov.br](#) para iniciar a inscrição.
- c)** acessar o Painel do Candidato e selecionar a opção “Realizar Inscrição no Processo Seletivo EaD 2025 – UAB/UFSM”.
- d)** marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso.
- e)** marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital.
- f)** preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

1º) Informações Pessoais: o(a) candidato(a) deve informar se deseja utilizar o Nome Social¹ e o pronome de tratamento (se necessário e de acordo com a [Resolução UFSM n.º 010/2015](#)), candidato(a) estrangeiro (Sim ou Não), número do RG ou CNI, data de expedição do RG ou CNI, órgão expedidor do RG ou CNI, gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. Observações:

- Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte.
- Caso opte pelo uso de Nome Social, o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá anexar autorização assinada pela pessoa responsável legal, permitindo sua utilização.
- O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

2º) Curso: o(a) candidato(a) deve selecionar o curso-polo descrito no Anexo 1 deste Edital.

Caso o(a) candidato(a) opte pelo Curso de Formação de Professores para a Educação Profissional é necessário anexar **Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior**.

3º) Informações Adicionais: o(a) candidato(a) deverá informar a cidade e o nome da escola onde concluiu ou está cursando o Ensino Médio, bem como o ano de conclusão. Também deverá indicar a faixa de renda familiar per capita, expressa em salários mínimos, considerando o valor nacional de R\$ 1.518,00. Conforme determina a Lei nº 13.184/2015, a renda familiar bruta mensal será utilizada como critério de desempate, quando necessário. Além disso, o(a) candidato(a) deverá responder às seguintes perguntas:

¹ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).

- Você deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione a Aldeia/Território.
- Você deseja se declarar como Quilombola? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o estado, cidade e nome do Quilombo.
- Você deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o tipo de deficiência.

4º) Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”: o(a) candidato(a) deve selecionar o curso-polo descrito no Anexo 1 deste Edital. Na sequência responder ao Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” que definirá automaticamente a modalidade de concorrência (cota e/ou Ampla Concorrência). O questionário segue a seguinte sequência de perguntas e critérios:

1º) Vinculação como professor da Educação Básica:

- Você se declara professor(a) da rede de Educação Básica que não possui formação na área em que atua?
 Sim Não
 - Se “**Sim**”, o(a) candidato(a) será automaticamente enquadrado(a) nas vagas destinadas a Professores da rede de Educação Básica (EB) e também na Ampla Concorrência (AC).
 - Se “**Não**”, prossegue-se para a próxima etapa.

2º) Opção pelo Sistema de Cotas:

- Você deseja concorrer por meio do Sistema de Cotas (Lei nº 12.711/2012)?
 Sim Não
 - Se “**Não**”, o(a) candidato(a) concorrerá pela modalidade de Ampla Concorrência (AC).
 - Se “**Sim**”, deverá responder às perguntas a seguir, que definem o enquadramento nas cotas:

3º) Critérios para o Sistema de Cotas:

- Você cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública? Sim Não
- Você se declara-se pessoa de baixa renda? Sim Não
 - (Considera-se baixa renda quem possui renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a R\$ 1.518,00, conforme legislação vigente.)
- Você se declara quilombola? Sim Não
- Cor/Raça: Amarela Branca Indígena Parda Preta
- Você é pessoa com deficiência? Sim Não

- Selecione a etnia (amarela, branca, indígena, parda, preta ou outra declaração).

Após responder ao questionário, o sistema indicará sua(s) categoria(s) de concorrência.

Antes de prosseguir com sua inscrição, certifique-se de ter os documentos que comprovam sua cota, conforme os Anexos 4 a 6. Se for classificado(a), será obrigatório enviar esses documentos na etapa de Confirmação de Vaga. A falta deles resultará na perda da vaga.

Após o encerramento do período de inscrições, não será possível alterar as informações do questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”.

- Clicar em Continuar.

5º) Informações para contato: o(a) candidato(a) deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento.

Observação: O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br. Ressalta-se a importância de manter um endereço de e-mail válido e atualizado, a fim de assegurar a efetiva comunicação.

6º) Documentação: Neste item, o(a) candidato(a) deve digitar as **notas finais do 3º ano do Ensino Médio, utilizando o padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)**, nas seguintes disciplinas:

- Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens), e,
- Matemática (conforme orientações do item 7 deste Edital).

A seguir, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, anexar um único arquivo em formato **PDF**, contendo **frente e verso**, tamanho máximo de **5 Mb**, com todas as informações **legíveis**, um ou mais dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial correspondente ao Histórico Escolar do Ensino Médio que apresente as notas obtidas (exemplos: Boletim, Comprovante, Certificado) ou comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos que apresentem as notas obtidas ou documento equivalente. Todos os documentos apresentados devem ser emitidos, assinados e carimbados pela instituição responsável, devidamente certificados, de forma a garantir sua autenticidade e validade.

7º) Resumo: Conferir os dados informados. Caso identifique erros, retornar à página anterior para correção. Após o encerramento das inscrições, NÃO será possível alterar as informações fornecidas.

Clicar em “Tudo certo! Realizar inscrição”. Ao finalizar a inscrição será gerado a Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados.

5.6 Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no sistema único do Governo Federal - gov.br). **Após o período de inscrição, NÃO é possível realizar alterações.**

5.7 De acordo com os dados fornecidos no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, o(a) candidato(a) será enquadrado(a) automaticamente na(s) sua(s) cota(s) ou na Ampla Concorrência. Durante o período de confirmação de vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) em alguma modalidade de cota deve enviar a documentação descrita nos Anexos 4 a 6 deste Edital, de acordo com a cota em que foi enquadrada.

5.8 O não encaminhamento de todos os documentos comprobatórios da cota em que foi classificado (de acordo com os Anexo 4, 5 e 6 deste edital), durante o período de confirmação de vaga, resultará na perda da vaga.

5.9 Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas e de que tem condições de apresentar toda a documentação solicitada, conforme Anexos 4, 5 e 6 deste Edital na etapa da Confirmação de Vaga.

5.10 Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de uma mesma pessoa, será homologada aquela realizada por último.

5.11 O login no [Portal Gov.br](#) é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio do [Portal Atendimento Gov.br](#).

5.12 A senha para realizar o login no [Portal Gov.br](#) é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo [Portal Recuperar Conta Gov.br](#).

5.13 A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

5.14 De acordo com a Resolução UFSM N.º 010/2015, fica assegurado ao(a) candidato(a) travesti ou transexual a inclusão do nome social nas listas de chamadas e a chamada oral do(a) candidato(a) pelo nome social durante a realização das provas e confirmação de vaga. Para tanto, no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar o Nome Social e o pronome de tratamento associado que deseja utilizar.

5.15 A solicitação de inclusão de Nome Social fora do período de inscrição não será atendida.

5.16 As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

5.17 Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter **nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição**, assim como dados de contato.

5.18 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, incompletos, entre outros, que inviabilizam a análise completa.

5.19 Documentos encaminhados em desacordo com este edital não serão aceitos.

5.20 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a situação de sua inscrição. A conferência deve ser realizada na página do processo seletivo por meio do [Painel do Candidato](#), aba “Minhas inscrições”. Ao acessar, o(a) candidato deve conferir todos os dados informados na inscrição.

6 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas será publicada na página eletrônica oficial do processo seletivo, conforme as datas estabelecidas no cronograma. A consulta a essa lista é obrigatória, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada.

6.2 O(A) candidato(a) cuja inscrição não for homologada, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Homologados, poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do [Painel do Candidato](#), na aba “Recursos”, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do processo. O pedido de recurso deverá conter justificativa clara, objetiva e estar obrigatoriamente acompanhado dos documentos solicitados na inscrição. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos no cronograma ou em desacordo com as orientações deste Edital.

6.3 A Lista Definitiva de Inscrições Homologadas será divulgada na página do Processo Seletivo, conforme o cronograma. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição HOMOLOGADA estará apto(a)

a seguir para concorrer às vagas. Já o(a) candidato(a) com inscrição NÃO HOMOLOGADA estará eliminado(a) do Processo Seletivo EAD UFSM 2025 e, portanto, não poderá concorrer às vagas.

7 CRITÉRIOS DE NOTAS

7.1 O(A) candidato(a) deverá inserir no sistema de inscrição, as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens) e Matemática, obedecendo os seguintes critérios:

7.1.1 Para quem concluiu o Ensino Médio regular:

- a) Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 3º ano do Ensino Médio;
- b) Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no 3º ano do Ensino Médio;

7.1.2 Para quem já concluiu ou concluirá o Ensino Médio em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):

- a) Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no período equivalente ao 3º ano do Ensino Médio regular;
- b) Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no período equivalente ao 3º ano do Ensino Médio regular;

7.1.3 Para quem concluiu o Ensino Médio por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 3º ano do Ensino Médio e realizou avaliação de competências:

- a) Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;
- b) Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

7.1.4 Para quem concluiu o Ensino Médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente:

- a) Língua Portuguesa: inserir a nota final de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na certificação;
- b) Matemática: inserir a nota final de Matemática, obtida na certificação;

7.1.5 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

- a) Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo, Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o(a) candidato(a) deverá inserir apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.
- b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o(a) candidato(a) deverá inserir apenas as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

7.1.6 Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, consultar o **Anexo 4 – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas** para fazer a conversão correspondente.

7.1.7. Caso a instituição de ensino do(a) candidato(a) utilize conceitos não previstos neste Edital (Anexo 4), o(a) candidato(a) poderá solicitar na escola de origem (onde cursou o Ensino Médio) o preenchimento da declaração constante no Anexo 7, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do(a) candidato(a).

7.1.8 Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá utilizar “.” (ponto) e duas casas decimais na escala de 0.00 a 10.00.

7.1.9 Os(As) candidatos(as) que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar.

7.1.10 O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

7.1.11 O(A) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, em formato **PDF**, obrigatoriamente, os seguintes documentos, **frente e verso**, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial correspondente ao Histórico Escolar do Ensino Médio que apresente as notas obtidas (exemplos: Boletim, Comprovante, Certificado) ou comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos que apresente as notas obtidas ou documento equivalente. Digitar as notas finais do 3º ano do Ensino Médio obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens) e Matemática

(conforme o item 7 deste edital). Estas notas deverão ser informadas no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

7.1.12 Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.

7.1.13 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, incompletos, entre outros, que inviabilizam a análise completa.

7.1.14 Documentos encaminhados em desacordo com o item 7.1.11 deste edital não serão aceitos.

8 CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será pela ordem decrescente da média das notas finais obtidas no 3º ano do Ensino Médio em (a) Língua Portuguesa e (b) Matemática de notas previstas no Histórico Escolar do Ensino Médio, estabelecida entre 0 e 10. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, consultar o Anexo 3 – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.

8.2 Caso a instituição de ensino do(a) candidato(a) utilize conceitos não previstos neste Edital (Anexo 3), o(a) candidato(a) poderá solicitar na escola de origem (onde cursou o Ensino Médio) o preenchimento da declaração constante no Anexo 6, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do(a) candidato(a).

8.3 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite de vagas do curso, sendo a relação divulgada em ordem decrescente de classificação por Cota e Ampla Concorrência.

8.4 A classificação observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios: 1º) maior nota de acertos em Língua Portuguesa, 2º) maior número de acertos em matemática e, 3º) maior idade.

8.5 Conforme definido pela Lei n.º 12.711/12 e suas regulamentações, os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública:

- I. inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e
- II. aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil/Questionário socioeconômico para Lei das Cotas, informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I serão classificados na seguinte ordem:
 - a. integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);
 - b. integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);
 - c. integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);
 - d. integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);
 - e. integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);
 - f. integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);
 - g. integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);
 - h. integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

8.6 Em atendimento à Lei nº 13.184, de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate: 1º critério: comprovação da renda familiar bruta mensal (de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015 - será classificado o(a) candidato(a) que comprovar a menor renda familiar); 2º critério: a idade em ordem decrescente.

8.7 Os(As) candidatos(as) classificados(as) através do primeiro critério de desempate (renda familiar bruta mensal) devem comprovar a renda informada no momento da inscrição. Os(As) candidatos(as) nesta situação serão notificados através do e-mail cadastrado na inscrição.

8.8 O(A) candidato(a) que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga/matrícula terá a classificação anulada (Ver documentos necessários no Anexo 4, 5 e 6).

8.9 O(A) candidato(a) classificado(a) pelas Cotas deve comprovar sua condição por meio da documentação descrita nos anexos 4, 5 e 6 deste Edital, caso contrário, perde o direito à vaga.

8.10 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC

LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

EB > AC

8.11 A UFSM divulgará, em data a ser definida, a Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) às vagas do curso em ordem decrescente de classificação na página eletrônica do processo seletivo.

8.12 O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá contestar o indeferimento encaminhando pedido de recurso conforme o item 10 deste edital.

8.13 A Classificação Final estará disponível na página eletrônica do processo seletivo.

10 PEDIDOS DE RECURSO

10.1 Serão admitidos recursos referentes a etapas específicas do Processo Seletivo, desde que sejam devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, e protocolados exclusivamente por meio do **Painel do Candidato**, na aba “Recursos”, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (item 1). Os recursos poderão ser apresentados após a divulgação dos resultados preliminares das seguintes etapas:

- a) Lista Preliminar de Homologados;
- b) Lista Preliminar dos Classificados.

10.2 Serão **indeferidos**, os recursos administrativos que não observarem as disposições formais e os prazos estabelecidos neste Edital, bem como aqueles que se enquadarem nas seguintes situações:

- I – recursos desprovidos de fundamentação lógica, clara e consistente;
- II – recursos que visem exclusivamente à simples revisão, sem a devida apresentação de **motivação e justificativa técnica**, hipótese em que serão considerados ineptos;

V – recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Edital;

VI – recursos cujo conteúdo contenha linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a ética e o decoro dirigidos às equipes envolvidas no certame;

VII – recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Painel do Candidato.

VIII – recursos de natureza coletiva ou aqueles interpostos por terceiros que não sejam o(a) próprio(a) candidato(a); e

IX – recursos interpostos contra resultados considerados definitivos.

10.3 Encerrado o prazo estabelecido para interposição de recursos, o Painel do Candidato será automaticamente bloqueado para novos encaminhamentos, não sendo possível registrar recursos fora do período previsto.

10.4 A resposta ao recurso será encaminhada para o Painel do Candidato. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação do seu pedido de recurso.

10.5 O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

10.6 A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.7 O NISA/PROGRAD constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 CONFIRMAÇÃO DE VAGA

10.1 Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de confirmação de vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo.

10.2 A classificação dos(as) candidatos(as) às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, **OBRIGATÓRIO**.

10.3 As orientações e documentos necessários para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis nos Anexos 4 a 6 deste Edital.

10.4 O(A) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua confirmação de vaga ou não

apresentar toda a documentação exigida (conforme Anexos 4 a 6 deste Edital) no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula.

10.5 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para as etapas deste Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) classificados(as).

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do [Processo Seletivo EaD 2025](#).

12.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao [Processo Seletivo EaD 2025](#), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações.

12.3 O NISA/PROGRAD não realiza o envio de avisos e comunicados por e-mail ou por quaisquer outros meios de comunicação. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) o dever de acompanhar, de forma contínua e diligente, todas as publicações previstas — como listas de homologação, listas de classificados, edital de Confirmação de Vaga, e as demais etapas — na página eletrônica oficial do [Processo Seletivo EaD 2025](#), não podendo alegar desconhecimento de quaisquer atos, prazos ou disposições ali publicados.

12.4 O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo EaD 2025, inclusive a escolha pela Cota, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

12.5 Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao(a) candidato(a), exclusivamente por meio do e-mail falecom@nisa.ufsm.br, para que o(a) candidato(a) possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição ao Processo Seletivo EaD 2025 da UFSM.

12.6 Os polos dos cursos irão oferecer suporte presencial para a realização das inscrições dos(as) candidatos(as). Os endereços dos polos estão disponíveis no Anexo 2 deste Edital. Recomenda-se que o(a) candidato(a) entre em contato com o polo, por meio do e-mail informado (Anexo 2), para confirmar os horários de atendimento e suporte.

12.7 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

12.8 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo EaD 2025 e das etapas da confirmação de vaga.

12.9 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.10 As datas para confirmação da vaga e matrícula serão divulgadas em edital a ser publicado após a divulgação da listagem dos classificados.

12.11 A UFSM divulgará, quando necessário, chamadas complementares para preenchimento de vagas referentes ao Processo Seletivo EaD 2025 da UFSM na página eletrônica do processo seletivo.

12.12 Os resultados obtidos no Processo Seletivo EaD 2025 terão validade para ingresso em 2025.

12.13 As aulas iniciam no 2º (segundo) semestre letivo de 2025.

12.14 A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos candidatos cotistas e de sua condição de cotista (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP e EB) é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

12.15 Os candidatos inscritos nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD necessitam comparecer às entrevistas via webconferência, não podendo confirmar a vaga mediante procura, em face das exigências do Anexo 4 a 6 deste Edital.

12.16 A PROGRAD manterá o material referente ao Processo Seletivo EaD 2025 até agosto de 2027, sendo, após, destruído.

12.17 Solicitações fora dos prazos e condições previstas neste Edital NÃO SERÃO ATENDIDAS.

12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Santa Maria, 04 de julho de 2025.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

ANEXO 1 - CURSOS, VAGAS E POLOS

Curso	Cód. do curso		LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	EB	AC	Total de Vagas
EDUCAÇÃO ESPECIAL	639.EAD.12	AGUDO	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
	639.EAD.28	CACEQUI	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
	639.EAD.29	SANTIAGO	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
	639.EAD.16	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
	639.EAD.30	SÃO GABRIEL	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
EDUCAÇÃO DO CAMPO	408.EAD.23	ARROIO DOS RATOS	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
	408.EAD.24	ENCRUZILHADA DO SUL	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
	408.EAD.20	PIRATINI	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
	408.EAD.14	SÃO GABRIEL	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
	408.EAD.25	SANTANA DA BOA VISTA	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	640.EAD.12	CACHOEIRA DO SUL	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
	640.EAD.13	ESTEIO	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
	640.EAD.01	NOVO HAMBURGO	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
	640.EAD.14	SANTIAGO	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
	640.EAD.15	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	3	1	1	3	2	1	1	3	1	14	30
Total			45	15	15	45	30	15	15	45	15	210	450

ANEXO 2 – ENDEREÇOS DOS POLOS

Polo	Endereço
Agudo	Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 1194 Telefone: whats - 55 996072885 E-mail: uabpoloagudo@gmail.com
Arroio dos Ratos	Endereço: Av. João Pereira da Silva, 550 Centro Telefone: (51) 36563097 E-mail: polouabar.rs@gmail.com
Cacequi	Endereço: Av. Borges de Medeiros s/n - Bairro Centro Telefone: 55 96985935 (Secretaria do Polo - Celene) E-mail: uabcacequi@gmail.com
Cachoeira do Sul	Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 342, bairro centro Telefone: (51) 37246007 E-mail: uabcachoeira@gmail.com
Encruzilhada do Sul	Telefone: (51) 9937-0352 E-mail: uabencruzilhada@gmail.com
Esteio	Endereço: Rua Alegrete, 455 - Bairro Parque Amador Telefone: 51 34338536 E-mail: polo.uab@educaesteio.com.br

Novo Hamburgo	Endereço: Rua David Canabarro, 20, 7º Andar, Centro Telefone: 51997556206 E-mail: polouab.nh@gmail.com
Piratini	Endereço: Rua Humberto Machado da Silveira, 1177 Telefone: 5332572575, 53999586971 E-mail: poloeducacionalpiratini@gmail.com, vilmaantunes2010@yahoo.com.br
Santana da Boa Vista	Endereço: Rua Aparício Freitas, 405 – B: Rosário, Santana da Boa Vista, CEP 96590-000 Telefone: (53)3258 1045 E-mail: polosbv@gmail.com
Santiago	Endereço: Rua Tio Virgilio, s/n - B. Carlos Humberto, CEP 97718-120 Telefone: 55999179516, 553251-4144 E-mail: polouabsantiago@gmail.com
Santo Antônio Da Patrulha	Endereço: R. Barão Caí, 125 - Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS Telefone: 5136627214 E-mail: polosap@polosap.com.br
São Gabriel	Endereço: Rua Alfredo Gomes Gonçalves, 104, Bairro São Gregório - CEP: 97314252 Telefone: 55999372190 E-mail: anglonghi@hotmail.com

ANEXO 3 - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	10,00
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
CSA – Construção satisfatória da Aprendizagem	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	8,75

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	7,50
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percorso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	
CPA – Construção Parcial da Aprendizagem	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	
Regular para bom	6,25

Conceito	Nota Numérica
C	
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	5,00
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

Conceito	Nota Numérica
C-/D+	
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	3,75
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
CRA - Construção Restrita da Aprendizagem	

Conceito	Nota Numérica
D	
Sofrível	
Necessita de intervenção	2,50
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	0,00
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

Caso as notas obtidas pelo(a) candidato(a) não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

**Nota da disciplina a ser inserida = nota do(a) candidato(a) x 10,00
maior nota possível na escala utilizada.**

Exemplos:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

Português = 63.00 x 10.00 = 6.30

100.00

Matemática = 78.00 x 10.00 = 7.80

100.00

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

Português = 4.10 x 10.00 = 8.20

5.00

Matemática = 4.70 x 10.00 = 9.40

5.00

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

Português = 123.80 x 10.00 = 6.87

180.00

Matemática = 104.90 x 10.00 = 5.82

180.00

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

Português = 543.40 x 10.00 = 5.43

1000.00

Matemática = 863.20 x 10.00 = 8.63

1000.00

ANEXO 4 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os(As) candidatos(as) classificados(os) deverão realizar login no [Portal da Confirmação](#), selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo EaD 2025 – UAB/UFSM”, e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

Após realizarem o login no Portal da confirmação, deve-se fazer o upload de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”. O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado).

O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar login ou habilitação na chamada.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

Não será permitido o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o [Portal da Confirmação](#).

O(A) candidato(a) Classificado(a) através das Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo, não sendo permitida a representação por procuraçāo.

Conforme o Ofício Circular Nº 3/2025/GAB//SESU/SESu-MEC, a avaliação dos(as) candidatos(as) negros(as) deverá ser baseada **unicamente em critérios fenotípicos**, considerados adequados para refletir o pertencimento ao grupo racial negro (pretos e pardos). Considera-se negro(a) o(a) candidato(a) que assim se declare, e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tendo em vista a finalidade da política pública de Ação Afirmativa. A avaliação do enquadramento dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas a estudantes negros(as), pretos(as) e pardos(as), será realizada pela Comissão de

Heteroidentificação.

2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, os(as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

Documento	Número de cópias ou vias e caráter do documento	Observação
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Os(As) candidatos(as) classificados(as), que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do 1º (primeiro) semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estes(as) candidatos(as) devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de confirmação da vaga.
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG ou CIN)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.

Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
---	--	---

2.2 Sistemas de cota: o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo EaD 2025 – UAB/UFSM por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCritos NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.3 O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2.4 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo EaD 2025 – UAB/UFSM”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a).

2.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a).

2.7 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, o(a) candidato(a) deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PELO SISTEMA DE COTAS

Sistema de Cotas: o(a) candidato(a) classificado(a) por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

3.1 Cota LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 5
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.1.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.1.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>
Comprovação étnico-racial	<p>3.1.3 O(A) candidato/a classificada através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.1.4 Autodeclaração Étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital).</p> <p>3.1.5 Autodeclaração Étnico-racial Indígena e Declaração de pertencimento étnico indígena para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 6 deste Edital). O documento deverá ser assinado por, pelo menos, três lideranças do respectivo povo ao qual o candidato se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente ou por carta do povo.</p> <p>3.1.6 Memorial descritivo para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 6 deste Edital). O Memorial deve discorrer sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte. O Memorial deve abordar o pertencimento étnico do(a) candidato(a) ao povo ao qual declara fazer parte. Para ser considerado na avaliação da Comissão, o texto deve ter, no mínimo, 1 (uma) lauda e conter a narrativa sobre sua identidade étnica, bem como a história e a trajetória de vida, conforme o modelo apresentado no Anexo 6 deste Edital.</p> <p>3.1.7 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

3.2 Cota LB_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 5
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.2.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.2.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>
Comprovação étnico-racial	<p>3.2.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LB_Q deverão comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo.</p> <p>3.2.4 Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo disponível no Anexo 6 deste Edital) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.</p> <p>3.2.5 Comprovante de residência em comunidade quilombola.</p> <p>3.2.6 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

3.3 Cota LB_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação nº 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal nº 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 5
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.3.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.3.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>

Comprovação da necessidade educacional especial	<p>3.3.3 O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.3.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.3.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.3.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>
--	---

3.4 Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 5
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.4.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.4.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.5.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.5.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.5.3 O(A) candidato/a classificada através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.5.4 Autodeclaração Étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelo disponível no Anexo 6 deste Edital).</p> <p>3.5.5 Autodeclaração Étnico-racial Indígena e Declaração de pertencimento étnico indígena para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 6 deste Edital). O documento deverá ser assinado por, pelo menos, três lideranças do respectivo povo ao qual o candidato se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente ou por carta do povo.</p> <p>3.5.6 Memorial descritivo para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 6 deste Edital). O Memorial deve discorrer sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte. O Memorial deve abordar o pertencimento étnico do(a) candidato(a) ao povo ao qual declara fazer parte. Para ser considerado na avaliação da Comissão, o texto deve ter, no mínimo, 1 (uma) lauda e conter a narrativa sobre sua identidade étnica, bem como a história e a trajetória de vida, conforme o modelo apresentado no Anexo 6 deste Edital.</p> <p>3.5.7 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

3.6 Cota LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.6.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.6.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.6.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LI_Q deverão comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo.</p> <p>3.6.4 Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo disponível no Anexo 6 deste Edital) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.</p> <p>3.6.5 Comprovante de residência em comunidade quilombola.</p> <p>3.6.6 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

3.7 Cota LI_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação nº 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal nº 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio Integralmente em escola pública	<p>3.7.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.7.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste edital).</p>
Comprovação da necessidade educacional especial	<p>3.7.3 O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.7.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.7.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.7.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>

3.8 Cota EB – Candidatos que atuam como professores das redes da educação básica que não possuem formação na área em que atuam (Edital Nº 9/2022 – Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB):

Comprovação	<p>3.8.1 Comprovante de vínculo como Professor(a) da Rede Pública da Educação Básica (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).</p> <p>3.8.2 Declaração de que não possui formação na área em que atua (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).</p>
--------------------	---

ANEXO 5 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar do(a) candidato(a) classificado(a), ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 6 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) e de, pelo menos, duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *per capita* no
Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação

A pessoa **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

1. Documentos de identificação do(a) candidato(a) e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento	<p>1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 6 deste Edital;</p> <p>1.2 Certidão de Casamento;</p> <p>1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);</p> <p>1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;</p> <p>1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;</p> <p>1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;</p> <p>1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;</p> <p>1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;</p> <p>1.9 Certidão de Óbito;</p> <p>1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 6 deste Edital;</p> <p>1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/consulta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp) de todos os membros do grupo familiar.</p>
--	--

2. Documentos de comprovação de moradia	<p>2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do(a) candidato(a) classificado(a) ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p>2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde o(a) candidato(a) classificado(a) reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o(a) candidato(a) classificado(a) menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>
--	---

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal	<p>3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de <u>todas</u> as categorias, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a):</p> <p>3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:</p> <p>Se CTPS física:</p> <ul style="list-style-type: none">a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações; <p>Se CTPS digital:</p> <ul style="list-style-type: none">a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações. <p>Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo)..</p> <p>3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024 exercício 2025.</p> <p>3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2025, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de o(a) candidato(a) classificado(a) e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.</p> <p>ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.</p> <p>3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive do(a) candidato(a) classificado(a)) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</p> <p>3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.</p> <p>3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.</p>
--	--

<p>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</p>	<p>3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2025, referentes a todas as atividades remuneradas.</p> <p>3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2025.</p> <p>3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2025.</p> <p>3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)</p> <p>3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas o(a) candidato(a) classificado(a) ou a membros da família, referentes ao último exercício.</p> <p>3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2024, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:</p> <p><u>Produtor Rural Sindicalizado</u>: Declaração do Sindicato Rural;</p> <p><u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).</p> <p>3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.</p>
---	---

<p>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</p>	<p>3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço http://www.previdencia.gov.br/.</p> <p>3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2025; 3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2025; 3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.</p> <p>3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS) 3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas. 3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.</p> <p>3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR 3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo). 3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.</p>
---	--

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal .	<p>3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS</p> <p>3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2025;</p> <p>3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025- ano-calendário 2024 e ECF 2024 - ano-calendário 2023. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).</p> <p>b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 - exercício 2024 e DASN 2024 - exercício 2023.</p> <p>c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - exercício 2024 e DASN-SIMEI 2024 - exercício 2023.</p> <p>3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS</p> <p>3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;</p> <p>3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.</p> <p>3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA</p> <p>3.10.1 Contrato de Estágio;</p> <p>3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.</p> <p>3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2025.</p> <p>3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</p> <p>3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.</p>
--	---

ANEXO 6 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/5

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA PESSOA INSCRITA NA COTA: LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP

A) IMPORTANTE ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) GRUPO FAMILIAR é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuem e/ou dependem economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

C) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@uftsma.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.

E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)
CPF _____ - _____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a)

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> Desconhecido				
Nome:		Profissão:	Data de nascimento:	
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Casado(a)				
Se Separado: <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: <input type="checkbox"/> Trabalho Formal <input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Desempregado				
<input type="checkbox"/> Aposentado(a) - Profissão que exercia:			Instituto que paga a aposentadoria: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS	
<input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Instituto que paga a pensão: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Endereço de moradia: Nº: Complemento:				
Bairro: Cidade: Estado:				
Situação do imóvel de moradia: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> Desconhecida				
Nome: Profissão: Data de nascimento:				
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Casado(a)				
Se Separada: <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: <input type="checkbox"/> Trabalho Formal <input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Desempregado				
<input type="checkbox"/> Aposentado(a) - Profissão que exercia:			Instituto que paga a aposentadoria: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS	
<input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Instituto que paga a pensão: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Endereço de moradia: Nº: Complemento:				
Bairro: Cidade: Estado:				
Situação do imóvel de moradia: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto(a) candidato(a)(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou **Outras rendas:** refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família,

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13^a salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês de recebimento.



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG ou CIN n.º _____ e CPF: _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que _____ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG ou CIN n.º _____ e CPF: _____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a) classificado(a) na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a))**

Eu, _____, RG ou CIN n.º _____ e
CPF: _____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizei
trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na
Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no
edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exercei é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a) classificado(a), em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a))

Eu, _____ portador(a) do RG ou CIN n.º _____ e CPF: _____, membro do grupo familiar do(a) candidato(a) classificado(a) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG ou CIN n.º _____
e CPF n.º _____-_____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____-_____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG ou
CIN n.º _____ e CPF _____-_____, declaro, sob pena de configurar crime
de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio,
exclusivamente, em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

CPF _____-_____
RG ou CIN: _____



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
(CTPS)**

(para membros do grupo familiar, inclusive do/a candidato/a classificado/a)

Eu, _____, portador(a) do RG ou
CIN n.º _____ e CPF _____-_____, declaro para os devidos fins que não
possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a) classificado(a).

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____, RG ou CIN: _____



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a) classificado(a))**

Eu, _____, portador (a) do RG ou CIN nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a) classificado(a).

Local e data: _____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)
CPF _____ RG ou CIN: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____ RG ou CIN: _____
Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA (Cotas LB_PPI e LI_PPI)
Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM

Eu, _____, CPF: _____, portador do RG ou CIN n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota() LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente (Conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC):

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____ _____	Nome Completo: _____ _____	Nome Completo: _____ _____
Telefone: _____ Endereço: _____	Telefone: _____ Endereço: _____	Telefone: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

OU

Representante de Organização

Nome da Representação Indígena: _____
Nome do Representante da Organização Indígena: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA (Cotas LB_Q e LI_Q)
Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM

Eu, _____, CPF: _____, portador do RG ou CIN n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_Q ou () LI_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade Quilombola _____, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa classificada

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente (Conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC):

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____ _____	Nome Completo: _____ _____	Nome Completo: _____ _____
Telefone: _____ Endereço: _____	Telefone: _____ Endereço: _____	Telefone: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

OU

Representante de Organização

Nome da Representação Quilombola: _____
Nome do Representante da Organização Quilombola: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS Cotas LB_PPI e LI_PPI
Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM

Eu, _____, CPF _____
n.º _____, Documento de identidade (RG ou CIN) n.º _____,
 declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no _____
 _____, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo
através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou _____
 _____ (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do(a) candidato(a) classificado(a). Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

MEMORIAL DESCritivo DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA
Cotas LB_PPI e LI_PPI
Processo Seletivo EaD UFSM 2025

Nome completo do(a)candidato(a):_____

Comunidade / povo ao qual pertence: _____

Localização da comunidade (município, estado):

Narrar, em no mínimo 1 (uma) lauda, a sua **história** e a sua **trajetória** e o seu **pertencimento étnico indígena**:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)



DECLARAÇÃO DE CONVERSÃO DA NOTA CONCEITO PARA NOTA NUMÉRICA (0 a 10)

(a ser preenchida e assinada pela Instituição onde o/a candidato/a concluiu o Ensino Médio)

A Instituição de Ensino Médio declara,
para os devidos fins, que (nome do(a) candidato(a)), portador(a)
do RG ou CIN n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____, obteve as seguintes notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente:

1. Língua Portuguesa: _____ (conceito) _____ (nota equivalente).
2. Matemática: _____ (conceito) _____ (nota equivalente).

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Local e data: _____, de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) Responsável pela Instituição de Ensino Médio



COMPROVANTE DE VÍNCULO COMO PROFESSOR(A) DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Eu, _____ (nome completo) _____
do(a) Diretor(a) da escola), CPF: _____, ocupante do cargo
de _____, na escola _____ (nome da escola) declaro
para fim específico de atender ao edital do Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM, que o(a) candidato(a) _____, CPF: _____, RG/CIN: _____, integra o corpo docente da escola _____ no município de _____ do estado do _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do(a) candidato(a) classificado(a). Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola (com carimbo)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FORMAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Eu, _____, CPF _____,
n.º _____, Documento de identidade (RG ou CIN)
n.º _____, inscrito(a) no curso _____

_____(Especificar o nome do curso), do Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM, declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo EaD 2025 - UAB/UFSM que não possuo formação na área em que atuo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)